

DESPACHO

**APROVAÇÃO DO PROSSEGUIMENTO E DETERMINAÇÃO DE PRIORIDADE NA
TRAMITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO FME-CO Nº 6691/2026

PROCESSO 1DOC Nº 229/2026

PREGÃO ELETRÔNICO FME-CO Nº 010/2026

OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de instrumentos musicais, acessórios e demais materiais correlatos, destinados à implantação, estruturação, fortalecimento e desenvolvimento das atividades de Educação Musical no âmbito da Política Municipal de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Colinas do Tocantins/TO, visando atender às unidades escolares, aos espaços educacionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SEMED e às atividades complementares previstas na legislação municipal, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1. DO RELATÓRIO

1.1. Vieram os autos para conhecimento, análise e deliberação quanto ao regular prosseguimento do **Processo Administrativo FME-CO nº 6691/2026**, destinado à realização do **Pregão Eletrônico FME-CO nº 010/2026**, mediante Sistema de Registro de Preços.

1.2. A futura contratação destina-se à aquisição de instrumentos musicais, acessórios e demais materiais correlatos necessários à implantação, estruturação, fortalecimento e desenvolvimento das atividades de Educação Musical no âmbito da Política Municipal de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Colinas do Tocantins/TO.

1.3. Os bens pretendidos destinam-se ao atendimento das unidades escolares, dos espaços educacionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das atividades complementares previstas na legislação municipal, contribuindo para a disponibilização dos recursos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades de Educação Musical.

1.4. É o relatório.

2. DA NECESSIDADE DE TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA

2.1. Considerando que a contratação se destina à implantação, estruturação e fortalecimento das atividades de Educação Musical no âmbito da Política Municipal de Educação Integral;

2.2. Considerando a necessidade de disponibilização tempestiva dos instrumentos musicais, acessórios e demais materiais correlatos necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas previstas para a Rede Municipal de Ensino;

2.3. Considerando que eventual demora excessiva na conclusão do procedimento poderá repercutir no planejamento e na execução das atividades de Educação Musical destinadas aos estudantes da Rede Municipal;

2.4. Considerando o interesse público relacionado à necessidade de assegurar condições materiais adequadas ao desenvolvimento das ações pedagógicas e das atividades de Educação Integral;

2.5. RECONHEÇO a necessidade de conferir **TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA** ao presente Processo Administrativo, devendo os setores envolvidos adotar as providências de sua competência com a maior brevidade administrativa possível.

2.6. A prioridade ora determinada possui natureza exclusivamente administrativa e não autoriza a supressão de fases, dispensa de documentos obrigatórios, redução indevida de prazos legais, afastamento dos controles aplicáveis ou flexibilização das exigências estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação pertinente.

2.7. A celeridade deverá coexistir com a legalidade, o planejamento, a segurança jurídica, a segregação de funções, a competitividade, o julgamento objetivo e os controles necessários à regularidade da contratação.

3. DA DECISÃO

3.1. Diante dos elementos constantes dos autos e das manifestações emitidas pelos setores competentes, **APROVO O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FME-CO Nº 6691/2026**, destinado à realização do **Pregão Eletrônico FME-CO nº 010/2026**.

3.2. DETERMINO PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO, em razão da necessidade de conclusão tempestiva da contratação destinada à aquisição dos instrumentos musicais, acessórios e demais materiais correlatos necessários ao desenvolvimento das atividades de Educação Musical.

3.3. Determino aos setores responsáveis que adotem, no âmbito de suas respectivas competências, as providências necessárias ao prosseguimento do feito com celeridade e prioridade, sem prejuízo da integral observância das formalidades, controles e prazos aplicáveis.

3.4. A tramitação prioritária deverá preservar o planejamento da contratação, a igualdade de tratamento entre os licitantes, o julgamento objetivo, a seleção da proposta apta a produzir

resultado vantajoso para a Administração e os demais controles necessários à regularidade do procedimento.

4. DO ENCAMINHAMENTO

4.1. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, para continuidade da instrução processual e adoção das providências subsequentes necessárias ao regular processamento do **Pregão Eletrônico FME-CO nº 010/2026**.

4.2. Os setores responsáveis deverão observar as providências e manifestações já constantes dos autos, promovendo, quando necessário, os ajustes e saneamentos indispensáveis à regular continuidade do procedimento.

4.3. Eventuais pendências, recomendações, ressalvas ou condicionantes identificadas no curso da instrução deverão ser devidamente analisadas e saneadas pelos setores competentes antes da prática do ato subsequente correspondente.

4.4. Após o cumprimento das providências cabíveis, prossiga-se com os demais atos necessários à conclusão do certame e aos procedimentos subsequentes.

CUMPRA-SE COM PRIORIDADE.

Colinas do Tocantins/TO, 23 de setembro de 2026.

PATRICIA CASTRO

FERREIRA:016863

24111

PATRÍCIA CASTRO FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Assinado digitalmente por PATRICIA CASTRO
FERREIRA:01686324111
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5 G2,
OU=094631647000135, OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PF=A3, CN=PATRICIA CASTRO FERREIRA:01686324111
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.23 07:39:22-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

